

Estudo Técnico Preliminar 5/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64576.000197/2025-10

2. Descrição da necessidade

2.1. O HMAB é o centro de referência especializado do Exército Brasileiro responsável pelo atendimento dos beneficiários da 11ª Região Militar com público superior a 74.000 vidas, necessitando, portanto, dispor de uma estrutura segura e conforto para seus pacientes.

2.2. Por conseguinte, se faz necessário a aquisição do Autotransformador pela necessidade de ajuste da rede elétrica no que tange a transformação das linhas de tensão de entrada 380/220v e saída para 220V e 110V, na qual permitirá o uso de 4 (quatro) aparelhos de ar-condicionado de 60.000 BTUs cada, que atualmente estão aguardando adequação do ponto de alimentação elétrica como solução para que possam ser colocados em uso.

2.3. Ressalta-se que tal contratação visa a correta instalação e a segura operação dos equipamentos, de forma a preservar a sua vida útil e a rede elétrica deste hospital.

2.4. Distingue-se que foi realizado uma pesquisa em atas vigentes, constatando que não existem quantidades suficientes, justificando assim a escolha pela dispensa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Almoxarifado	Andre Luiz de Oliveira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, em remessa única no seguinte endereço: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE BRASÍLIA, Quadra Residencial de Oficiais - S/Nº, Setor Militar Urbano - SMU, Brasília-DF, CEP: 70.630-200. Horário de Entrega: de 07:00 as 12:00h e de 13:00 as 15:00h, em dias úteis, de 2ª a 5ª Feira e de 07: 00 as 12:00h, em dias úteis, na 6ª Feira. (A/C Almoxarifado).

4.2. O objeto da contratação deverá ser entregue acondicionado adequadamente de acordo com as instruções do fabricante (em embalagem adequada, com o menor volume possível) e acompanhados das notas fiscais correspondentes, bem como das respectivas notas de empenho, devidamente preenchidas.

4.3. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, pelo (a) responsável do Almoxarifado, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Estudo Técnico Preliminar e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.5. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

4.6. Caso não se proceda a verificação a que se refere o subitem anterior dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.8. O material deverá ser entregue rigorosamente dentro das especificações estabelecidas, sendo que a inobservância destas condições implicará em recusa formal, estando sujeita às penalidades da lei vigente, sem que caiba qualquer tipo de reclamação por parte da inadimplente.

Constatando que o objeto recebido não atenda as especificações estipuladas, ou ainda que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, a licitante vencedora será comunicada sobre as razões da recusa e para que sane as irregularidades dentro do menor prazo possível.

Em caso de trocas de bens, as mesmas deverão ser efetuadas no endereço da contratante, sem ônus para o H Mil A Brasília.

4.9. Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos de transporte, frete, carga, descarga, seguro e quaisquer outras despesas para a entrega do material.

4.10. Os materiais fornecidos deverão obedecer aos padrões da ABNT e INMETRO, atendendo eficazmente às finalidades que dele naturalmente se esperam.

4.11. O fornecedor deverá assegurar garantia ao produto, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

4.12. O fornecedor deverá disponibilizar catálogo ou descritivo técnico do material, quando solicitado, em português, referente ao produto ofertado. O referido catálogo poderá ser disponibilizado por meio eletrônico.

4.13. Em caso de atraso na entrega dos produtos, o fornecedor deverá comunicar imediatamente ao Hospital Militar de Área de Brasília, através do correio eletrônico almox@hmab.eb.mil.br ou notificar pelo telefone (61) 3362-6301, justificando o motivo do atraso.

5. Levantamento de Mercado

51.1 O levantamento de mercado realizado segue os critérios estabelecidos no art. 18, § 1º, V, da Lei 14.133 /2021. Considerando a ausência de atas para possível processo de adesão, e ainda necessidade do HMAB, conforme justificado neste estudo técnico preliminar, a contratação será realizada na modalidade de Dispensa de Licitação, de acordo com o Art. 75, inciso II.

Portanto, o procedimento é viável e deve ser utilizado de forma excepcional, uma vez que a regra geral na Administração Pública é a realização de licitação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. No tocante à aquisição de Autotransformador, a aquisição do equipamento serve para melhorar a qualidade de vida dos usuários, a eficiência, segurança e confiabilidade das operações hospitalares, além de controlar a temperatura nos ambientes com grande fluxo de movimento, beneficiando também todas as equipes desta OMS.

6.2. Garante a continuidade no serviço para que o hospital tenha um fornecimento contínuo de energia elétrica, essencial para o funcionamento ininterrupto de equipamentos médicos vitais, como ventiladores, monitores cardíacos entre outros.

6.3. Estabilidade na distribuição de energia é crucial para a segurança dos pacientes. Qualquer interrupção pode ser crítica, especialmente em unidades de terapia intensiva (UTI).

6.4. Eficiência energética, o que pode resultar em economia de custos operacionais a longo prazo. Eles ajudam a reduzir perdas de energia durante a transformação de tensão.

6.5. Qualidade para os pacientes nos ambientes hospitalares, é muito importante minimizar os ruídos e interferências eletromagnéticas que podem afetar o funcionamento de equipamentos sensíveis. Autotransformadores são projetados para operar de forma silenciosa e estável.

6.6. Autotransformadores modernos, especialmente os a seco, requerem menos manutenção em comparação com transformadores a óleo, reduzindo o risco de vazamentos e a necessidade de interrupções para manutenção.

6.7. A solução por meio de dispensa, atende os requisitos legais, promove a agilidade que a Administração necessita para melhor aproveitamento dos recursos financeiros e contempla os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização, preservando as boas práticas de mercado.

6.8. Em razão de ser uma demanda rotineira do Hospital, muito utilizado nas atividades finalísticas desta OM e considerando a pesquisa de mercado, optou-se pela dispensa, apresentando vantajosidade à administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. O quantitativo de 5 (cinco) unidades solicitadas foi definido para suprir a necessidade de utilização dos 5 (cinco) ares-condicionados de 60.000 BTUs existentes no HMAB.

ITEM	DESCRIPTIVO	APRES	CATMAT	QUANT.	VALOR UNITÁRIO DE MERCADO (R\$)	VALOR TOTAL DO ITEM (R\$)
1	- Autotransformador A SECO com tensão de entrada Trifásico (380Volts), saída de alimentação 220v e 127v + Neutro, frequência 60Hz. - Tipo de ligação (Estrela com neutro acessível) yn0; - Potência nominal 7,5Kva; - Classe do material isolante “F” 155°C; - Classe de Isolação de 1,2Kv; - Material de enrolamento da bobina primária e secundária em cobre/ alumínio, bobinas impregnadas em verniz poliéster, pino de aterramento; - Norma de fabricação ABNT NBR 10295 e ABNT NBR 5356; - Pintura eletrostática na cor cinza, acompanha caixa de isolamento e proteção.	Und	425932	5	R\$ 3.476,12	R\$ 17.380,60

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 17.380,60

8.1. O valor estimado da aquisição foi baseado na pesquisa de preços realizada em bancos públicos de preços e sites especializados, conforme consta no processo. Optou-se pelo equipamento que possui descritivo compatível com o solicitado atendendo as necessidades do HMAB, com MENOR PREÇO e MAIOR VANTAJOSIDADE para a Administração.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. O princípio do parcelamento previsto no art. 40, V, b, da Lei nº 14.133/2021 foi respeitado no caso concreto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. Contratação a que se refere o objeto deste Estudo Preliminar, se encontra em consonância com o Plano de Gestão 2021-2024 do HMAB e ao Plano de Anual de Contratações – PAC 2024 do HMAB.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Pretende-se com a presente contratação colocar em funcionamento os 5 (cinco) aparelhos de ar condicionado que estão parados aguardando a adaptação da rede elétrica necessária para o seu devido funcionamento.

12.2. Tais equipamentos servirão para melhorar a qualidade de vida dos usuários e colaboradores deste nosocômio, a partir do controle da temperatura nos ambientes com grande fluxo de movimento, o que eleva a temperatura no local.

13. Providências a serem Adotadas

13. O Almoxarifado e a Fiscalização Administrativa do Hospital Militar de Área de Brasília deverá adotar os procedimentos corretos para assegurar o recebimento do material.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. O licitante deve cumprir os critérios dos órgãos fiscalizadores e à política de sustentabilidade ambiental.

14.2. A Contratada deverá adotar, sem prejuízo dos demais normativos, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, quando couber:

14.2.1. As orientações contidas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis. 5ª ed. revista atualizada, ampliada da Consultoria Geral da União e Advocacia Geral da União disponível em: <https://www.gov.br/agu/pt-br/composicao/cgu/cgu/guias/gncs_082022.pdf>.

14.2.2. Em atendimento às normas constantes na Instrução Normativa nº 01/2010/SLTI/MPOG, as licitantes deverão ofertar produtos que atendam aos seguintes critérios de sustentabilidade:

14.2.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2; 16.1.8.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

14.2.2.2. Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

14.2.2.3. Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr (VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); UASG 112408 Estudo Técnico Preliminar 11/2023 108 de 109 16.1.8.5. Use produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.2.2.4. Adote medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

14.2.2.5. Observe a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

14.2.2.6. Forneça aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.2.2.7. Realize um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

14.2.2.8. Realize a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;

14.2.2.9. Respeite as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e

14.2.2.10. Preveja a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.

14.2.2.11. Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental, e que além de se enquadrarem no disposto nos itens anteriores, comprovem que cumprem a legislação ambiental pertinente ao objeto da licitação.

14.2.2.12. De acordo com o art. 7º, XI, nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, os licitantes devem ofertar produtos que sejam acondicionados em embalagens recicladas ou recicláveis, de papelão ou de plástico à base de etanol de cana de açúcar (se for o caso).

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Com base no exposto, nota-se que a presente aquisição se torna imprescindível, uma vez que tem como foco garantir o atendimento das necessidades do hospital e da legislação ambiental vigente. O presente Estudo Técnico Preliminar evidenciou que a aquisição de auto-transformador trifásico, visando a adequação da rede elétrica, mostra-se economicamente e tecnicamente viável. Desta forma, declara-se viável a contratação da solução descrita.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MARIA DA PENHA GONCALVES DA TRINDADE
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

ANDRE LUIS BASTOS LIMA
EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcamento_ANDREA ALVES FARIA BARBOZA_01-2025assinado.pdf (117.46 KB)
- Anexo II - Orcamento-0003-25.pdf (150.62 KB)
- Anexo III - ORÇMANETO WALTRANS IND. E COM. DE MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS COT 2025010609.pdf (187.29 KB)